



UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO  
ZONA SUL

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 067/2022 – UEI ZONA SUL**  
**SIN-PROCESSO Nº 37232**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EXTERNA JUNTO A UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0015 -18
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
	<b>CONTRATADA</b>
<b>MARINA ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>	<b>CNPJ:</b> 45.406.066/0001-14
	<b>ENDEREÇO:</b> R T-71, Nº 88, Quadra 138, Lote 09, Cond. Cenarium Vaca Brava, Setor Bueno, CEP: 74.230-190, Goiânia-GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Marina Nunes Dutra Alencar
	<b>CPF:</b> 001.683.131-46
	<b>RG:</b> 38487 – OAB/GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, termos do Memorando nº 121/2022 – UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 424/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 479/2022; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA e no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, com termo inicial em 1º de setembro de 2022 e termo final em 30 de setembro de 2022, rescindindo-se imediatamente após essa data.

2.2 – A presente prorrogação ocorre sem alteração do valor definido no contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

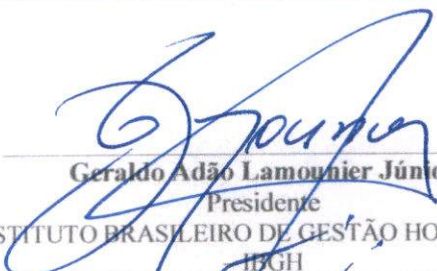





4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 067/2022 – UEI ZONA SUL.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo Adão Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR IBGH	 Marina Nunes Dutra Alencar Representante Legal MARINA ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 751.270.593-34 	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753.162.181-91 

Administrada por:

